

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS NA DATA QUE ESPECIFICA.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso das suas atribuições legais conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a realização, no dia 24 de setembro de 2026, às 17h (horário de Brasília), da Sessão Solene destinada à entrega de Títulos de Cidadão Honorário Aparecidense;

Considerando a necessidade de organização prévia do espaço e de atuação dos servidores nos serviços de preparação, recepção, cerimonial e apoio à realização do evento;

Considerando a necessidade de adequação excepcional do expediente administrativo para assegurar o regular desenvolvimento das atividades relacionadas à Sessão Solene;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, no dia 24 de setembro de 2026 (quinta-feira), será realizado das 7h às 11h, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Após o encerramento do expediente previsto no art. 1º, os servidores designados atuarão, conforme orientação da Presidência e da Direção Administrativa, nas atividades de preparação, organização, recepção, cerimonial e apoio à Sessão Solene.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Presidente da Câmara Municipal